

**Portaria n.º 676/2000****de 29 de Agosto**

A requerimento da Cruz Vermelha Portuguesa, entidade instituidora da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa, reconhecida oficialmente, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 557/93, de 31 de Maio;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), conjugado com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99:

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Curso de Licenciatura em Enfermagem e no Regulamento Geral do Ano Complementar de Formação em Enfermagem, aprovados, respectivamente, pelas Portarias n.ºs 799-D/99 e 799-F/99, de 18 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 848-A/99, de 30 de Setembro:

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto e nos artigos 15.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353/99:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

**Plano de estudos**

1 — É aprovado o plano de estudos do curso de licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfer-

magem da Cruz Vermelha Portuguesa, criado pela Portaria n.º 848-A/99, de 30 de Setembro, nos termos do anexo I à presente portaria.

2 — É aprovado o plano de estudos do ano complementar de formação em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa, constante do anexo II à presente portaria.

2.º

**Regulamento**

1 — O curso de licenciatura em Enfermagem rege-se pelo disposto no Regulamento Geral do Curso de Licenciatura em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-D/99, de 18 de Setembro.

2 — O ano complementar de formação em Enfermagem rege-se pelo disposto no Regulamento Geral do Ano Complementar de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-F/99, de 18 de Setembro.

3.º

**Aplicação**

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 27 de Julho de 2000.

## ANEXO I

**Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa****Curso de Enfermagem**

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

**1.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Estágios	Seminários	
Ciências de Enfermagem I .....	Semestral .....	210			100		
Antropologia/Sociologia I .....	Semestral .....	100					
Psicologia I .....	Semestral .....	100	20				
Pedagogia I .....	Semestral .....	30	15				
Ciências de Enfermagem II .....	Semestral .....	185	30				
Psicossociologia da Saúde .....	Semestral .....	30					
Ética I .....	Semestral .....	30					
Ensino Clínico I .....	Semestral .....				300		

QUADRO N.º 2

**2.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Estágios	Seminários	
Ciências de Enfermagem III .....	Semestral .....	300	50		30		
Psicologia II .....	Semestral .....	60					
Antropologia/Sociologia II .....	Semestral .....	60					
Bioestatística .....	Semestral .....	40					

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Estágios	Seminários	Observações
Pedagogia II .....	Semestral .....	20	15				
Ciências de Enfermagem IV .....	Semestral .....	125	20		10		
Ensino Clínico II .....	Semestral .....				420		

QUADRO N.º 3

**3.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Estágios	Seminários	Observações
Ciências de Enfermagem V .....	Semestral .....	165	10		40		
Investigação I .....	Semestral .....	30					
Ética II .....	Semestral .....	30					
Ensino Clínico III .....	Semestral .....				300		
Ciências de Enfermagem VI .....	Semestral .....	85	30		20		
Investigação II .....	Semestral .....	50					
Ética III .....	Semestral .....	30					
Ensino Clínico IV .....	Semestral .....				360		

QUADRO N.º 4

**4.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Estágios	Seminários	Observações
Ciências de Enfermagem VII .....	Semestral .....	105	30		20		
Ensino Clínico V .....	Semestral .....				420		
Psicossociologia das Organizações .....	Semestral .....				30		
Introdução à Vida Profissional .....	Semestral .....				45		
Ensino Clínico VI .....	Semestral .....				500		

## ANEXO II

**Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa****Ano complementar de formação em Enfermagem**

## Grau de licenciado

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Estágios	Seminários	Observações
Ciências de Enfermagem I .....	Semestral .....	60					
Investigação I .....	Semestral .....	45					
Psicologia da Saúde .....	Semestral .....	50					
Antropologia/Sociologia .....	Semestral .....	50					
Ensino Clínico .....	Semestral .....				370		
Ciências de Enfermagem II .....	Semestral .....	40					
Pedagogia .....	Semestral .....	35					
Psicossociologia das Organizações .....	Semestral .....	30					
Investigação II .....	Semestral .....					30	
Ensino Clínico II .....	Semestral .....				440		